



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. –

Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

REQUERIMENTO Nº 37/2002

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 04 DE 2002
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado à **GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS DA TELEFÔNICA DE SÃO PAULO** na pessoa do **Senhor HÉLIO MARTINS**, solicitando que o mesmo determine para que seja revisto o pedido de instalação de telefone público na Estrada do Campo Verde, Km 7 no Município de Ibiúna.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento, pois este Vereador foi procurado por moradores da localidade, que solicitaram as devidas providências, tendo em vista que em carta datado de 03 /05/2002 a Telefônica consta o local como de baixo fluxo populacional, o que não é uma verdade, pois o Bairro é muito populoso e conta com um grande fluxo populacional principalmente em finais de semana.

Vale salientar ainda que, o Bairro possui duas Igrejas evangélicas, sendo uma da Congregação Cristã do Brasil e outra da Assembléia de Deus, que contam com centenas de religiosos que participam de cultos nas citadas igrejas constantemente.

Saliento ainda que, se verificado com mais afinco e dedicação por parte da Telefônica irá constatar que o Bairro possui mais de 600 habitantes, e já está apto a receber esse serviço público (conforme regulamentação da Anatel). Para melhor clareza encaminho juntamente a Vossa Senhoria fotocópia da carta da Telefônica citada acima.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 02 DE ABRIL DE 2002

Valdean Faria

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Detentor

Carvalho

Jair Cardoso de Oliveira – PFL
Presidente
Bairro do Salto – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 9779-2045

CT.CTP01/SC/PACC - n.º 13523/02

São Paulo, 05/03/2002

Eduardo Pereira de Souza
Rua Osvaldo Cruz, 15
18150-000 - Ibiuna - SP

Res.
(32483472)

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO

Reportamo-nos à correspondência datada de 07/02/2002, protocolada e registrada nesta Empresa sob n.º 0083180/02, através da qual V.Sª solicita a instalação de Telefone Público na Estrada do Campo Verde, Km 07

Conforme visita realizada, constatamos que o local indicado apresenta baixo fluxo populacional, para a instalação de Telefone Público, distante aproximadamente 08 Km da área urbana.

Sobre o assunto, gostaríamos de esclarecer a V.Sª que a instalação de Telefones de Uso Público, por parte desta Empresa, é feita com base na regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, em especial, no Art. 12º do Plano Geral de Metas para Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que diz:

"Cada localidade ainda não atendida pelo Serviço fixo Comutado deverá dispor de pelo menos um Telefone de Uso Público instalado em local acessível vinte e quatro horas por dia, com capacidade de originar e receber chamadas de longa distância nacional e internacional, observando o seguinte cronograma:

- I - Até 31 de dezembro/1999, todas as localidades com mais de 1000 (mil habitantes);*
- II - Até 31 de dezembro/2001, todas as localidades com mais de 600 (seiscentos habitantes);*
- III - Até 31 de dezembro/2003, todas as localidades com mais de 300 (trezentos habitantes);*
- IV - Até 31 de dezembro/2005, todas as localidades com mais de 100 (cem habitantes)".*

Considerando o acima exposto, informamos que o pedido ora formulado será objeto de análise futura por parte desta Empresa.

Atenciosamente,


HÉLIO MARTINS

Gerência de Processamento de Serviços